

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS – campus POUSO ALEGRE

EDITAL N° 24/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E PESQUISA COM INTERFACE EM EXTENSÃO NO INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS, CAMPUS DE POUSO ALEGRE

O Diretor Geral *Pró Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do campus Pouso Alegre, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para obtenção de bolsas para discentes e fomento interno para projetos de pesquisa e pesquisa com interface em extensão, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 A Pesquisa é uma ferramenta que propicia o avanço tecnológico nas mais diversas áreas do conhecimento estreitando a relação entre o Instituto Federal do Sul de Minas Gerais e a sociedade em geral por meio da produção de conhecimento e introdução novas tecnologias.
- 1.2 Por **Programa** entende-se o conjunto articulado de projetos e outras ações de pesquisa (pesquisa básica, pesquisa aplicada, publicação de artigos, obtenção de patentes, desenvolvimento de processos), preferencialmente, integrando as ações de ensino e extensão. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.
- 1.3 **Projeto** é uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser associado a um programa ou desenvolvido de forma isolada.
- 1.4 Para fins deste edital, um Projeto de Pesquisa ou de Pesquisa com Interface em Extensão compreende as atividades de pesquisa básica, aplicada ou com interface em extensão com vistas na formação mais ampla dos discentes, produção científica e/ou inovação tecnológica para melhorar o desenvolvimento no sul de minas gerais.

2. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a programas ou projetos de pesquisa e pesquisa com interface em extensão. O apoio financeiro de que trata o presente edital refere-se exclusivamente a bolsas para alunos do IFSULDEMINAS e fomento interno de projetos ou programas de servidores lotados no campus de Pouso Alegre.

- 2.1 Objetivos específicos
- 2.1.1 Contribuir para o desenvolvimento da Pesquisa no IFSULDEMINAS propiciando a geração de conhecimento;
- 2.1.2 Buscar dentro da prática da pesquisa e pesquisa com interface em extensão a aplicação tecnológica com criação de novos métodos, técnicas, processos, produtos para melhoria de vida da sociedade e preservação meio ambiente;
- 2.1.3 Incentivar os discentes no desenvolvimento de pesquisa e pesquisa com interface em extensão.

3. RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 O recurso financeiro definido pelo NIPE disponível para este edital é de R\$ 36.106,00. Os projetos deverão ter um orçamento máximo de R\$ 5.158,00 (cinco mil e cento e cinquenta e oito reais), já incluso a previsão de bolsista(s) dentro desse montante. Da verba disponibilizada para cada projeto poderá ser destinado até R\$ 1.497,00 para aquisição de material permanente, até R\$ 2.400,00 para bolsas (6 meses) e até R\$ 1.261,00 para consumo.
- 3.2 A execução orçamentária do projeto deverá ser realizada por meio do *cartão pesquisador*, que deverá ser providenciada a documentação necessária para obtê-lo junto a coordenação de Pesquisa. O processo para obtenção do cartão deverá ser iniciado a partir do primeiro dia útil após a divulgação final dos resultados.
- 3.3 Os proponentes/coordenadores das propostas poderão apresentar mais de 1 (um) projeto, sendo *a priori* apenas um projeto contemplado. Os projetos classificados e não contemplados com o recurso, poderão recebê-lo caso haja sobra de recursos ou desistência por parte dos contemplados.
- 3.4 Havendo disponibilidade de recursos, um mesmo coordenador poderá ser contemplado com recursos financeiros para mais de um projeto.
- 3.5 Após o encerramento do presente Edital, e havendo sobra de recursos, o restante da verba poderá ser redistribuído entre as propostas aprovadas.
- 3.6 O início dos projetos está condicionada a liberação orçamentária e caso isto não ocorra, o NIPE, poderá revogar o edital, bem como a aprovação de todos os projetos.

3.7 ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

- 3.7.1 São itens financiáveis:
- a) material de consumo (exceção para reparos e construções);
- b) equipamentos e material permanente;
- c) material bibliográfico (que será tombado pela Biblioteca do campus Pouso Alegre e emprestado ao professor no período de realização da pesquisa, através da assinatura de termo de responsabilidade até o término do projeto);
- 3.7.2. Todos os itens serão adquiridos por meio do Cartão BB Pesquisador, cujo regulamento para utilização será fornecido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFSULDEMINAS.

4. PROPONENTE E EQUIPE EXECUTORA

- 4.1 Poderão apresentar propostas, na condição de coordenadores, os servidores do quadro efetivo do IFSULDEMINAS do campus Pouso Alegre.
- 4.2 A equipe executora poderá ser composta por servidores efetivos, visitantes, substitutos, técnicos, estudantes e colaboradores externos.
 - 4.2.1 Cada projeto deverá conter apenas um coordenador.
- 4.3 O currículo da equipe executora, incluindo o coordenador, deverá estar devidamente atualizado (com prazo máximo de 90 dias antes da data da entrega do projeto) na plataforma *lattes* até a data final de submissão do projeto, sendo anexado aos documentos, a primeira página do currículo de todos os membros participantes do projeto.
- 4.4 Os membros envolvidos no projeto somente poderão participar do edital caso não haja pendências com o NIPE.

5. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

- 5.1 O projeto deve estar claramente caracterizado como proposta de pesquisa pura, aplicada ou com interface a extensão.
- 5.2 As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto com no máximo 15 páginas, em fonte arial; tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5; parágrafo 1,25 cm; margens superior e inferior de 2,5 cm e esquerda e direita de 3,0 cm, das quais deverão constar as informações descritas conforme o modelo do **Anexo I**.
- 5.3 O coordenador de projeto de pesquisa e/ou pesquisa com interface em extensão aprovados deverá dar início ao processo de obtenção do cartão pesquisador no máximo 20 dias úteis após a data de divulgação do resultado final, sob pena de cancelamento dos recursos em caso. A obrigação de solicitação do cartão pesquisador é de inteira responsabilidade do coordenador, sendo que a Coordenação de Pesquisa irá fornecer auxílio para obtenção do mesmo.
- 5.4 Os projetos poderão ter duração máxima de 24 meses, com início em julho de 2016, podendo se estender até 2018, mas sem novos financiamentos e/ou recursos extras. O recurso orçamentário destinado para o projeto aprovado será o descrito no orçamento apresentado pelo proponente e deverá ser executado de acordo com as regras descritas nesse edital (item 3.2).
- 5.5 Os proponentes poderão solicitar bolsas para discentes na modalidade de pesquisa. O valor da bolsa para alunos matriculados nos cursos integrados será de R\$ 100,00 (cem reais), para alunos do curso subsequente de R\$ 200,00 (duzentos reais) e para alunos do curso superior de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 5.6 Para alunos do curso superior, a bolsa somente será concedida para aqueles que estiverem cursando a partir do segundo período do curso.
- 5.7 O número de bolsas solicitadas em cada proposta pode não ser atendido em sua totalidade.
- 5.8 O período de vigência das bolsas será de julho a dezembro de 2016 (6 meses).
- 5.9 O projeto deverá conter o plano de atividades do(s) bolsista(s) de acordo com o **Anexo II.**

5.10 Os coordenadores dos projetos contemplados com bolsas para discentes deverão providenciar a assinatura dos termos de compromisso (**Anexo IV**) pelos bolsistas, que deverão ser entregues na **Coordenação de Pesquisa do campus**.

6.APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

- 6.1 O projeto completo **em formato** .doc ou .docx conforme o modelo do **Anexo I**, assim como a cotação orçamentária realizada para cada item/serviço componente do projeto de pesquisa, deverão estar devidamente cadastradas no Programa GPPEX, disponível no *link* http://gppex.ifsuldeminas.edu.br/index.php até a data final de submissão, para concorrer a este Edital.
 - 6.1.1 As cotações poderão ser solicitadas em formato pdf, impressas, via e-mail ou pela internet.
 - 6.1.2 Tanto o projeto, quanto as cotações deverão ser anexadas no GPPEX **em um único arquivo**.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

- 7.1 Para a seleção das propostas, em qualquer instância, será condição obrigatória a observância de:
 - 7.1.1 Princípios e diretrizes da Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
 - 7.1.2 Atendimento ao disposto no edital;
 - 7.1.3 Preenchimento correto dos modelos e entrega da documentação solicitada no prazo.
- 7.2 A pontuação da proposta será a soma da pontuação do currículo *lattes, devidamente atualizado,* do coordenador do projeto [(**Total A**)*40%], mais a pontuação obtida no mérito do projeto [(**Total B**)*60%]:

Total =
$$[(Total A)*40\%] + [(Total B)*60\%]$$

7.2.1 O curriculo *lattes* do coordenador do projeto será pontuado conforme a tabela a seguir:

A) Avaliação curricular (coordenador)	Pontos	Total
Artigo completo publicado em periódico especializado: (máximo o	de 20 pontos)	
Qualis A	12	
Qualis B	08	
Qualis C	06	
Periódicos sem Qualis (indexado)	04	
Publicações em Anais de Eventos: (máximo de 20 ponto	os)	
Resumo publicado em evento internacional	2	
Resumo publicado em evento nacional	1	
Trabalho completo publicado em evento internacional	4	
Trabalho completo publicado em evento nacional	2	
Orientações: (máximo de 10pontos)		
Orientação de TCC, monografias concluída	02	
Orientação de TCC, monografias em andamento	01	
Iniciação Científica concluída	02	
Iniciação Científica em andamento	01	
Orientação de dissertação concluída	03	

Orientação de tese concluída	06	
Demais Produções: (máximo de 30 pontos)		
Livro Publicado com corpo editorial e/ou ISBN	12	
lask as a same a kasa sama sama sa ka sama sa a sama sa	06	
Consultoria Científica (Congressos, periódicos, CAPES, CNPq ou outras agências de fomento)	04	
Produção de Software	08	
Produtos processos e técnicas com registro de patente	10	
Titulação máxima (Não cumulativa – Apenas o maior)		
Diploma de Doutorado	20	
Diploma de Mestre	10	
Certificado de especialista	05	
	TOTAL A	

7.2.2 O mérito do projeto (B) será pontuado conforme a tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Distribuição dos Pontos	Total	
CRITERIOS DE AVALIAÇÃO	Distribuição dos 1 ontos	Total	
Título			
-Clareza, concisão e abrangência	de 0 a 5		
-Coêrencia entre título e objetivos			
Introdução (Antecedentes e Justificativas)			
-Relevância científica e social			
-Caracterização do problema	de 0 a 20		
-Clareza do objetivo			
-Delimitação do tema a ser trabalhado			
Referencial Teórico			
-Referencial estruturado	1-0-20		
-Adequado ao tema proposto	de 0 a 20		
-Citações de acordo com as normas ABNT			
Objetivo(s)			
-Deve(m) expor os resultados que se pretende atingir a curto, médio e longo	de 0 a 20		
prazo			
-Clareza na definição			
Material e Métodos			
-Condizente ao objetivo e ao tema proposto	de 0 a 20		
-Descrição das atividades e forma de execução	de 0 a 20		
-Exequibilidade			
Cronograma de Execução			
-Adequação das atividades ao prazo de execução do projeto	de 0 a 10		
-Clareza na descrição das atividades previstas pra alcançar os objetivos			
Referências Bibliográficas			
-Apresenta bibliografia atual e adequada ao tema da pesquisa?	De 0 a 5		
-Está dentro das normas da ABNT?			
Total (B)	100		

- 7.3 Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:
 - 7.3.1 Currículo lattes com maior pontuação;

- 7.3.2 Maior número de publicações em revistas indexadas Qualis A e B;
- 7.3.3 Maior número de orientações de discentes;
- 7.4 Entre os projetos classificados, serão aprovados os que tiverem alcançado maior pontuação no processo de avaliação, sendo que a nota mínima para classificação a ser alcançada deverá ser de no mínimo 60% na avaliação de mérito do projeto. Os recursos disponíveis serão distribuídos conforme disponibilidade orçamentária a ser definidos pelo NIPE segundo a classificação obtida na pontuação.
- 7.5 No caso de haver várias avaliações para o mesmo projeto, serão consideradas sempre as 3 (três) maiores notas, sendo descartadas as demais.
- 7.6 Os projetos classificados que não obtiveram financiamento, poderão ser desenvolvidos de forma voluntária. A Iniciação Científica realizada de forma voluntária será validada de acordo Com a Resolução nº 69/2015, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a aprovação da regulamentação do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS (http://ifsuldeminas.edu.br/00-arquivos/2015/dezembro/29/resolucao069.2015.pdf).

8. CALENDÁRIO

8.1 Os prazos para o objeto deste edital seguem na tabela abaixo:

Descrição	Data/período		
Lançamento do Edital	13 de maio de 2016		
Inscrição das propostas no GPPEX	13 de maio até 31 de maio de 2016		
Análise das propostas	A partir 01 de junho 2016		
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 27 de junho 2016		
Interposição de recurso 28 de junho 2016			
Divulgação do resultado final no site do IFSULDEMINAS, campus Pouso Alegre.	29 de junho 2016		
Agginantia nog termog de combiomiggo belog bolgigiag	30 de junho e 01 de julho de 2016		
Início de programa	01 de julho de 2016		

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Os projetos aprovados deverão anexar relatório parcial a cada 6 (seis) meses e relatório final no encerramento do projeto no gppex, elaborados pelo aluno ou pelo professor na ausência do mesmo.
- 9.2 Os projetos aprovados deverão submeter artigo, como resultado obtido, em revista indexada.
- 9.3 Os projetos aprovados deverão ter representação na Jornada Científica do IFSULDEMINAS após a sua execução e na Semana de Ciência e Tecnologia no campus de Pouso Alegre.
- 9.4 Os projetos aprovados deverão responder necessariamente o questionário disponibilizado pelo ELITT após a homologação do resultado final.
- 9.5 Os resultados preliminar e final serão divulgados no sítio do IFSULDEMINAS, campus Pouso Alegre (http://www.poa.ifsuldeminas.edu.br);
- 9.6 Os recursos deverão ser encaminhas à Coordenação de Pesquisa do campus, que os encaminhará para apreciação do NIPE;
- 9.7 O não cumprimento das disposições previstas neste edital obriga o beneficiário a

devolver ao IFSULDEMINAS os recursos despendidos em seu proveito; 9.8 Os casos omissos serão analisados pelo NIPE.

Diretor Geral Pró Tempore

^{*} Versão original assinada

Anexo I - Modelo de projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, CAMPUS POUSO ALEGRE

Edital	
Período de	à
<título d<="" td=""><td>o Projeto></td></título>	o Projeto>
Grande área de co	nhecimento - CNPq:
	·
Prof(a). Dr(a). <no< td=""><td>ome do orientador></td></no<>	ome do orientador>
<curso do<="" td=""><td>Professor></td></curso>	Professor>

Data Local

Página 8 de 16

tulo do projeto:	
dital:	
impus:	
esponsável pelo Projeto:	
PF:	
elefone:	
mail <u>Institucional</u> :	
ndereço no Lattes:	
olsista (se houver):	
elefone: E-mail:	
ndereço no Lattes:	
nuine executora:	
quipe executora:	roc
colaboradores, técnicos administrativos, estagiários, estudantes ou outi	
lome Titulação Instituição e-mail/Telefone projeto	no
Máxima Pertencente contain folicione projeto	
ocal de Execução:	
•	
eríodo de Execução:	
ício:	
érmino:	
ome)	
esponsável pelo Projeto	
ome)	
(11) = 1	

1. INTRODUÇÃO

2. OBJETIVOS

O QUE PRETENDO DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)

- **2.1. Objetivo Geral**: Corresponde à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.
- **3.2. Objetivos Específicos**: Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

3. JUSTIFICATIVA

POR QUE ESTA PESQUISA É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema.

4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico da sua pesquisa, o que vai fundamentá-la. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica da pesquisa.

5. MATERIAIS E MÉTODOS

COMO VOU FAZER MEU TRABALHO?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Todos os possíveis resultados que serão alcançados no final do projeto ou em cada etapa do projeto

7. CRONOGRAMA

QUANDO DESENVOLVEREI CADA ETAPA DA PESQUISA?

Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

ATIVIDADES		meses				
	out	nov	dez	jan	fev	mar
Atividade 01	X					
Atividade 02	X					
Atividade 03		Х	Х			
Etc.						

8. ORÇAMENTO FINANCEIRO

O QUE IREI GASTAR?

Explicite quais recursos materiais e financeiros estão disponíveis ou serão necessários para a realização do trabalho.

O Orçamento Financeiro deve ser preenchido na planinha presente no Anexo III

(Orçamento Financeiro) e nesta etapa pode ser apresentado apenas 01 (um) orçamento para cada item/serviço componente do projeto de pesquisa, quanto de extensão. As cotações poderão ser solicitadas em formato pdf, impressas, via e-mail ou pela internet. É essencial que os valores apresentados sejam atualizados, pois não existe garantia que recursos adicionais serão disponibilizados.

Obs.:

- Citar a fonte financiadora caso não sejam utilizados recursos do IFSULDEMINAS.
- Os solicitantes devem atentar para solicitar os materiais de consumo disponíveis no campus.

9. PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS

Conforme descrito no Anexo II

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ONDE PESQUISEI?

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT

ANEXO III

		AITENC	, iii				
	ORÇAM	IENTO FII	NANCEIRO				
Explicit	JE IREI GASTAR? te quais recursos materiais e financeiros serão necessários para a citantes devem atentar para solicitar os materiais de consumo dis			es de solicitar recursos pa	ara sua ac	_l uisição.	
Pesqui	sador:				Edital:		
Título (do Projeto:						
câmpu	is de Execução do Projeto:						
Item	Descrição detalhada	Qtde.	Unidade	Valor un. (R\$)	Frete	Valor total (R\$)	
	DESPESAS DE CUSTEIO						
1							
2							
				TOTAL de Cust	eio (R\$)	R\$ 0,00	
	DESPI	ESAS DE	CAPITAL				
1							
2							
				TOTAL Cap	` '	R\$ 0,00	
setor fin ** Junto	ureza das Despesa (Custeio ou Capital) deve ser preenchida de ad nanceiro do câmpus de atuação o a este formulário devem ser enviados também os Orçamentos Ro solicitado pela PPPI) Pouso Alegre, de de de			-	o com o	so de dúvidas consultar o	
				Coordenador do 1 10	Joto		

ANEXO II PLANO DE TRABALHO PARA O ALUNO BOLSISTA

TÍTULO DO PRO	DJETO AC	O QUAL O	PLANO DE TR	ABALHO ES	TARÁ VINCULADO
Palavras chaves					
Área de conhecimen http://www.cnpq.br/docabeladeAreasdoConheci	uments/10	157/186158	<u>3/T</u>		
	DADO	S DO CO	ORDENADOR D	O PROJETO	
Coordenador do pro	jeto				SIAPE
CPF				L	
E-mail					
Telefone (fixo e celu	lar)				
		DAD	OS DO BOLSIST	ГА	
Nome					
CPF					
E-mail					
Telefone (fixo e celular)					
			BOLSITA		
Descrição das ativid	ades				Mês
Duração das atividado bolsista	des do	Início	Mês/Ano	Término	Mês/Ano
Os abaixo-assinados	s tarefas				estabelecido de comum o durante o período de
				Pouso Aleg	gre,,, 20XX
Coordenador	do Projeto)	_		Bolsista

ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA/ORIENTADOR

DADOS DO PROJETO
Modalidade
Título
DADOS DO BOLSISTA
Dados Pessoais
Nome
RG
CPF
e-mail
Telefone
Curso/Modalidade
Dados Bancários
Banco
Conta Corrente
Valor da bolsa R\$
Número de depósitos
DADOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)
CPF
Nome
Email
Homepage do currículo lattes
Grupo de pesquisa (se houver)
Nacionalidade
Telefone

Após seleção por meio de edital, o projeto acima identificado foi recomendado e será executado nas condições especificadas neste termo de compromisso assinado pelo estudante, pelo orientador e pelo coordenador de pesquisa do campus de Pouso Alegre.

O termo de compromisso não caracteriza relação de emprego, podendo, a todo o momento, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento pelos compromissados de qualquer das obrigações por eles assumidas.

1. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

1.1 Do Coordenador do Projeto

- a) Ser servidor do quadro efetivo do IFSULDEMINAS;
- b) Estar com o currículo *Lattes*/CNPq atualizado no ano de submissão do projeto;
- c) Não estar licenciado/afastado de suas funções no IFSULDEMINAS;
- d) Possuir projeto cadastrado no GPPEX;
- e) Aceitar as atribuições dispostas no edital de seleção e neste termo de compromisso;
- f) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

g) Caso tenha participado de programas de pesquisa e extensão no IFSULDEMINAS, ter cumprido as exigências perante a instituição, no que se refere à entrega de relatório parcial e final.

1. 2 Do Bolsista

- a) Estar regularmente matriculado em curso do IFSULDEMINAS;
- b) Não acumular outra bolsa;
- c) O bolsista deverá ter disponibilidade para executar o plano de atividades previstas no projeto;
- d) Estar com o currículo Lattes/CNPq atualizado após a seleção;
- e) Possuir frequência comprovada igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas cursadas.

2. ATRIBUIÇÕES

2.1 Do Orientador

- a) A apresentação do projeto de pesquisa e do plano de trabalho do bolsista implica compromisso formal do orientador com as atividades do bolsista, envolvendo: orientação; elaboração de relatório técnico-científico; acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelos bolsistas; inclusão do nome do bolsista nas publicações e em outros produtos decorrentes do trabalho, nos quais tenha havido a efetiva participação do bolsista.
- b) Incluir o nome do bolsista e citar a agência financiadora (IFSULDEMINAS) nas publicações provenientes do projeto.;
- c) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- c) Solicitar, por escrito, a substituição do estudante ou o cancelamento da bolsa e/ou da execução do projeto, nos seguintes casos: reprovação, término do curso, falecimento, obtenção de bolsa de outras fontes ou o não cumprimento do plano de trabalho previsto no projeto;
- d) Manter seu currículo atualizado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;
- e) Apresentar, com o estudante, dois relatórios: o parcial (metade do tempo cronológico do projeto) e o final (término do projeto), que deverão ser encaminhados em duas vias impressas à Coordenação de Pesquisa e Extensão do campus;
- f) Apresentar, com o estudante, os resultados do projeto na Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS e Semana de Ciência e Tecnologia promovida pelo campus Pouso Alegre;
- g) Em caso de afastamento ou licença, informar a Coordenação de Pesquisa do campus, solicitando suspensão da bolsa ou mudança do coordenador do projeto (que deverá um membro da equipe de colaboradores);
- h) No caso de desistência ou substituição, elaborar um relatório, juntamente com o estudante, detalhando as atividades realizadas, relacionando e discutindo os resultados obtidos até então.

2.2 Do Estudante

- a) Seguir as determinações do orientador no que tange ao cumprimento das atividades consignadas e na elaboração dos relatórios parcial e final e do resumo expandido, referentes ao projeto de extensão:
- b) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
- c) Incluir o nome do orientador e citar a agência financiadora (*IFSULDEMINAS*) nas publicações provenientes do projeto, bem como guardar sigilo dos resultados até a sua publicação, e respeitar as questões éticas/legais referentes à pesquisa.
- d) Elaborar e anexar relatório parcial a cada 6 (seis) meses e relatório final no encerramento do projeto no gppex.
- e) Submeter artigo, como resultado obtido, em revista indexada.
- f) Apresentar a pesquisa realizada na Jornada Científica do IFSULDEMINAS após a sua execução e na Semana de Ciência e Tecnologia no campus de Pouso Alegre.
- g) Manter seu currículo atualizado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;
- h) Solicitar, por escrito, o cancelamento da bolsa nos seguintes casos: reprovação, término do curso ou obtenção de bolsa de outras fontes;
- Não ser reprovado em nenhuma disciplina/unidade curricular durante a vigência da bolsa, sob pena de ser substituído;
- j) Apresentar, com o orientador, dois relatórios: o parcial (metade do tempo cronológico do projeto) e o final (término do projeto), que deverão ser anexados ao GPPEX;
- k) No caso de desistência ou substituição, elaborar um relatório detalhando as atividades realizadas, relacionando e discutindo os resultados obtidos até então;
- i) Devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) da bolsa de iniciação científica/extensão recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

		Pouso Alegre,//
Bolsista	Coordenador do Projeto	Coordenador de Pesquisa do campus